



{Descrição Completa} PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026

**Institui o Programa “Câmara nos Bairros”
no âmbito da Câmara Municipal de Alumínio, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Alumínio, o Programa Câmara nos Bairros, com a finalidade de aproximar o Poder Legislativo da população, ampliando os canais de diálogo e participação popular.

Art. 2º O Programa Câmara nos Bairros consistirá na realização quinzenal de reuniões itinerantes da Câmara Municipal, fora de sua sede, nos bairros do Município de Alumínio.

Art. 3º São objetivos do Programa Câmara nos Bairros: I - promover a participação popular nas atividades do Poder Legislativo; II - fortalecer a transparência e a cidadania; III - ouvir diretamente a população sobre demandas, reivindicações, sugestões e problemas locais; IV - subsidiar a atuação parlamentar por meio de indicações, requerimentos, projetos de lei e ações de fiscalização; V - aproximar os vereadores da realidade vivenciada nos bairros do Município.

Art. 4º As reuniões do Programa Câmara nos Bairros poderão ser realizadas em: I - associações de moradores; II - escolas públicas ou privadas; III - centros comunitários; IV - praças e outros espaços públicos; V - outros locais adequados, previamente definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 5º As atividades do Programa Câmara nos Bairros serão organizadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alumínio, que definirá: I - o calendário e a periodicidade das reuniões; II - os bairros a serem atendidos; III - a forma de participação dos vereadores e dos munícipes; IV - os procedimentos para registro e encaminhamento das demandas apresentadas.

Art. 6º Durante as reuniões do Programa Câmara nos Bairros, será assegurado espaço para manifestação dos munícipes, observados critérios de organização, tempo de fala e igualdade de participação, conforme regulamentação da Mesa Diretora.

Art. 7º As demandas apresentadas pela população durante as atividades do Programa Câmara nos Bairros deverão: I - ser registradas em ata ou relatório específico; II - ser encaminhadas aos órgãos competentes do Poder Executivo ou a outros entes responsáveis; III - subsidiar proposições legislativas e ações fiscalizatórias da Câmara Municipal.

Art. 8º O Programa Câmara nos Bairros não será realizado durante o recesso legislativo, nem nos seis meses que antecedem as eleições municipais, observada a legislação eleitoral vigente.

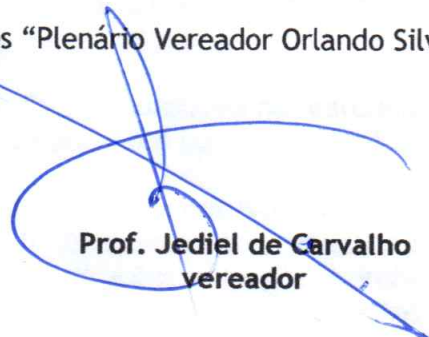


Art. 9º A Câmara Municipal de Alumínio dará ampla publicidade ao Programa Câmara nos Bairros, às datas e locais das reuniões, bem como aos encaminhamentos realizados, por meio de seus canais oficiais de comunicação.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução do Programa Câmara nos Bairros correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, não implicando aumento de despesas.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Orlando Silva”, 23 de janeiro de 2026.



Prof. Jediel de Carvalho
vereador

JUSTIFICATIVA

A iniciativa visa aproximar o Poder Legislativo da população, levando suas atividades diretamente aos bairros, possibilitando que os munícipes apresentem suas demandas, sugestões e reivindicações de forma direta, democrática e transparente.

Ao ouvir a população em seus próprios territórios, a Câmara Municipal fortalece a cidadania, amplia a participação popular e aprimora sua atuação legislativa e fiscalizatória, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais alinhadas às reais necessidades da comunidade.

Trata-se de medida de alto alcance social e plenamente compatível com a autonomia administrativa do Poder Legislativo.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Resolução.



Prof. Jediel de Carvalho
vereador